



**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -
FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND**

CNPJ/MF n.º 08.924.783/0001-01

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do
Fundo de Investimento Imobiliário - FII BTG Pactual Corporate Office Fund

São Paulo, 18 de setembro de 2012.

Prezado Sr. Cotista,

A BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora"), na qualidade de Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário - FII BTG Pactual Corporate Office Fund ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.924.783/0001-01, nos termos do Art. 33 do Regulamento do Fundo e do Art. 19 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 472 de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("CVM" e "Instrução CVM 472", respectivamente), vem, por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2012, às 15h00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729 – 9º andar - Itaim Bibi - 04538-133.

A Assembleia Geral Extraordinária terá como ordem do dia:

- (i) deliberar acerca da realização de oferta pública de distribuição primária de cotas do Fundo, mediante a emissão e distribuição de até 6.151.954 (seis milhões, cento e cinquenta e um mil, novecentas e cinquenta e quatro) novas cotas do Fundo ("Novas Cotas"), nos termos da Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), em mercado balcão não organizado, por meio do Sistema de Distribuição de Ativos ("Oferta Primária" e "DDA", respectivamente). A realização da Oferta Primária será condicionada à venda integral de 6.893.698 (seis milhões, oitocentas e noventa e três mil, seiscentas e noventa e oito) cotas a serem ofertadas na oferta secundária a ser realizada pelo cotista BCRE Portfolio Fund I L.P., em mercado de bolsa, por meio do sistema de negociação Megabolsa, do segmento Bovespa administrado pela BM&FBovespa ("Oferta Secundária"). A quantidade de Novas Cotas poderá ser acrescida em até 2.153.183 (duas milhões, cento e cinquenta e três mil e cento e oitenta e três) cotas, nos termos dos artigos 14 §2º e 24 da Instrução CVM 400, caso seja constatado excesso de demanda no âmbito da Oferta Primária, sem a necessidade de aprovação em assembleia

BTG Pactual

Rio de Janeiro - Praia de Botafogo, 501 - 6º Andar - Torre Corcovado - Botafogo - CEP 22250-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
www.btgpactual.com



geral ou registro perante a CVM;

- (ii) na hipótese de aprovação da Oferta Primária, deliberar acerca de suas principais características, quais sejam: (a) o preço de emissão das cotas; (b) o exercício do direito de preferência para a subscrição das novas cotas, fixando o termo inicial e final para o exercício deste direito; (c) a destinação dos recursos da Oferta Primária; e (d) a contratação do Banco BTG Pactual S.A. para atuar como coordenador líder da Oferta Primária, na forma do Artigo 31, I da Instrução CVM 472;
- (iii) na hipótese de aprovação dos itens (i) e (ii) acima, conferir à Administradora poderes para realizar todos os atos necessários para a realização da Oferta Primária, observadas as condições aprovadas pelos Cotistas; e
- (iv) excluir o inciso XI do Artigo 27 do Regulamento do Fundo, tendo em vista que sua redação repete a do inciso VIII do mesmo artigo, bem como ajustar a redação do referido inciso VIII para que este passa a constar com a mesma redação do inciso X do artigo 35 da Instrução CVM 472.

Os documentos pertinentes à proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia encontram-se disponíveis no site da Administradora:

<https://www.btgpactual.com/home/AssetManagement.aspx/FundosInvestimentoImobiliario>

Os Srs. Cotistas ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificaçãoⁱ e/ou prova de representaçãoⁱⁱ, bem como assinar o Livro de Presença de Cotistas.

A Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM n.º 472/08 e Art. 51 da Instrução CVM n.º 409/04.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, administradora do Fundo de Investimento Imobiliário - FII BTG Pactual Corporate Office Fund.

ⁱ No caso de **Pessoa Física** - documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH).

No caso de **Pessoa Jurídica** (i) Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);

No caso de **Fundos de Investimento**: (i) Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

ⁱⁱ Caso o Cotista seja representado, o procurador deverá estar munido de procuração, com poderes específicos para prática do ato, com firma reconhecida pelo Cotista outorgante.